



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 163 DE 08 DE Dezembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	nº 208 Livro 26 Fis. 64 Data: 11/12/23	
Horas: 15:50		
<i>[Assinatura]</i>		
FUNCIONÁRIO		

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Suplementar para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contáveis, afim de recepcionar por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, bem como suplementar fichas na educação, a fim de dar seguimento as obras na rede de educação municipal.

Este Projeto de Lei visa criar rubricas contáveis no orçamento para viabilizar o pagamento da complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Ressaltamos que será por meio de excesso de arrecadação de 2023. Para fins de ações de assistência financeira complementar dentre elas municipais para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem demais ações.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria de Saúde. Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 08 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEIDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 163 DE 08 DE Dezembro DE 2023.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 208 Livro: 26 Fis: 67 Data: 11/12/23
Horas: 15:30
Funcionário: [Assinatura]

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial até o valor de **R\$ 733.298,97 (setecentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)** destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de excesso de arrecadação, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2454 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 687.125,77

Fonte: 1.605.0000000.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2454 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS
MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 46.173,20

Fonte: 1.605.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até **R\$ 733.298,97** (setecentos e trinta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 08 de dezembro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal